



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 69 / 2025

SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LÂMPADAS DE LED

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura Municipal faça dentro das formalidades legais a substituição gradual das atuais lâmpadas de iluminação das vias públicas por lâmpadas de Led nos locais que menciona:

- 1) Rua Leônidas Marota, bairro Jardim América;
- 2) Em torno da Praça do Rosário.

Justificativa:

Tendo em vista que as luminárias LED possuem maior fluxo luminoso, possibilitando uma melhor iluminação dos logradouros e praças públicas. Ressalto que, as lâmpadas de LED são extremamente eficientes e permitem uma geração de até 75% de economia de energia elétrica em comparação com as convencionais, esse investimento possibilitará uma drástica redução dos gastos do município com iluminação pública. Outro grande benefício das lâmpadas de LED em relação às luminárias convencionais é não possuir materiais danosos ao meio ambiente, ou seja, não emitem radiação UV e não contêm mercúrio em sua composição. Além disso, o número de substituição de luminárias será infinitamente menor, já que sua duração é muito superior às convencionais

Rio Pomba/MG, 17 de março de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

VEREADOR GLADSTONE RONCALLI DA SILVA

Recebido em: 17 / 03 / 2025, 17 h 00 min  Monica Patricia Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 18 / 03 / 2025.  Ivan Ferreira Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: 07 / 04 / 25
--	---	--